



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Ofício nº 037/GVMC/2021

Juara - MT, 03 de fevereiro de 2021.

Ilustríssima Senhora
Maísa Figueiredo de Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Juara – MT

Maísa Figueiredo de Sousa

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo nº 104/2021 – 04/02/2021

Assunto: Ofício nº 034/GVMC/2021 – Solicitando informações relacionadas ao atendimento de Agente Comunitário de Saúde na Fazenda Marília e proximidades da Fazenda Atibaia.

Ilustríssima Senhora,

Considerando a importância do Agente Comunitário de Saúde, uma vez que os mesmos desenvolvem atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, contando com os vínculos já existentes com a comunidade que vive, sob a supervisão competente.

Considerando que, os agentes comunitários de saúde trabalham como elo entre essa população e as unidades de saúde, por meio do contato permanente com as famílias da região em que atuam. Assim, é fundamental que todas as áreas sejam assistidas por um agente, visando salutar a promoção da saúde em nosso município.

Considerando que Fazenda Marília e proximidades da Fazenda Atibaia, localizadas aproximadamente à 100km (cem quilômetros) da sede do município, possui alojamento que abrigam diversas pessoas e ainda, em torno de 30 (trinta) famílias que por lá residem.

Diante do exposto, solicito a Vossa Senhoria que remeta a esta signatária informações relacionadas ao atendimento de Agente Comunitário da Saúde na localidade supracitada. Outrossim, solicito ainda, no caso da não atuação desse profissional, que adote as providências necessárias para que seja disponibilizado um Agente Comunitário da Saúde com escopo de exercer suas funções na circunscrição do sobredito local.

Oportuno ressaltar que, caso necessite contratar profissionais que residem no localidade, que estes tenham interesse na vaga a ser ocupada, visando à prestação de serviço de saúde de excelência a população juarense independente da região que residem.

Certo do vosso atendimento, fixo o prazo de 10 (dez) dias para resposta do presente expediente e colho da oportunidade para elevar protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,


Mônica da Silva Costa
(Dra. Mônica Costa)
Vereadora